



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 921

Semana de 08 a 14 de novembro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.261, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROC. 038/2019.  
Autora: Vivian Soares.

INSTITUI OS JOGOS DA PRIMAVERA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Jahu, os Jogos da Primavera que deverão acontecer nos meses de setembro, outubro e novembro de cada ano.

Parágrafo Único. Os jogos terão início na 3ª (terceira) sexta-feira de setembro e o encerramento na 3ª (terceira) sexta-feira de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de novembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.262, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROC. 040/2019.  
Autor: José Fernando Barbieri.

CONSIDERA O POLIBOL PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado patrimônio cultural do Município de Jahu, de natureza imaterial, o polibol, prática esportiva criada por Fernão de Toledo Castro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de novembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.263, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 4.298, de 16 de julho de 2009, que instituiu o Programa Mulheres em Construção.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º, da Lei nº 4.298, de 16 de julho de 2009, que “Institui o Projeto “Mulheres em Construção” voltado à profissionalização feminina na área da construção civil”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria de Habitação é a responsável pela coordenação do projeto criado em conformidade com esta Lei.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de novembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos na Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Procurador do Município I na estrutura da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, com as atribuições definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 512, de 5 de maio de 2.017.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista de Procuradoria, na estrutura da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, cujos requisitos, atribuições e remuneração constam do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Fica estruturada carreira para os cargos criados neste artigo, constituída de duas classes da mesma profissão, idêntica natureza, com os mesmos requisitos de habilitação, diferenciadas por I e II, com faixas de A a F, descritas no Anexo II da presente, devido à hierarquização do seu estágio de desenvolvimento na evolução funcional.

§ 2º Os cargos criados neste artigo ficam submetidos à avaliação especial de estágio probatório, nos termos da Lei nº 4.015, de 13 de dezembro de 2005, e à evolução funcional através da avaliação de desempenho periódica, conforme Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, e Lei nº 4.014, de 13 de dezembro de 2005.

§ 3º O ingresso na carreira instituída pelo *caput* deste artigo ocorrerá na classe de Analista de Procuradoria I, sendo que o Analista de Procuradoria II corresponde à última categoria.

Art. 3º As atribuições do cargo previsto no art. 2º deverão ser supervisionadas por, pelo menos, um Procurador do Município, podendo o Analista de Procuradoria praticar sozinho atos ordinatórios ou de menor complexidade, tais como despachos, ofícios ou elaborar minutas de peças e pareceres jurídicos.

Art. 4º O ingresso no cargo de Analista de Procuradoria dar-se-á mediante aprovação em concurso público específico de provas, exigindo-se, como requisito mínimo, ser bacharel em Direito, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 6 de novembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE PROCURADORIA**

- Compete aos ocupantes do cargo de Analista de Procuradoria:
- Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Geral do Município;
  - Elaborar minutas de pareceres jurídicos, despachos, petições iniciais, contestações, recursos e outras peças processuais de manifestações próprias da função de execução, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou administrativos da alçada da Procuradoria Geral do Município;
  - Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências;
  - Acompanhar e auxiliar o andamento de prazos, processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações aos Procuradores do Município, quando solicitado;
  - Digitar petições e outras informações processuais por solicitação dos Procuradores do Município;
  - Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros da Procuradoria Geral do Município;
  - Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais;
  - Elaborar ofícios, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de diversos "softwares";
  - Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e demais órgãos do Poder Judiciário;
  - Requerer certidões junto aos Cartórios;
  - Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho;
  - Receber e restituir, sob supervisão, procedimentos e processos administrativos e judiciais;
  - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
 Prefeito do Município de Jahu.

**ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**1. Escolaridade:**

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**2. Experiência:**

- Não é exigida.

**3. Iniciativa/Complexidade**

- Exige iniciativa própria e tomada de decisão. Executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimento técnico, capacidade de análise, discernimento, constante aperfeiçoamento, atualização, conhecimento de legislação específica e de recursos de informática.

**4. Esforço:**

- Mental e visual constantes.

**5. Responsabilidade**

- Lida com documentos e informações sigilosas.

**6. Ambiente de Trabalho:**

- Trabalho predominantemente interno.

**7. Jornada:**

- 40 (quarenta) horas semanais.

**8. Referência/Faixa Inicial**

- 39-A.

**9. Provedimento de cargo:**

- Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
 Prefeito do Município de Jahu.

**ANEXO II**

CARGO	REFERÊNCIA	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Analista de Procuradoria I	39	2.573,20	2.642,69	2.714,28	2.787,99	2.863,90	2.942,10
Analista de Procuradoria II	42	3.035,06	3.118,39	3.204,17	3.292,60	3.383,65	3.477,47

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
 Prefeito do Município de Jahu.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.602, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Regulamenta a prestação de serviço extraordinário.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Toda prestação de serviço extraordinário por servidor público municipal, independentemente do regime de contratação, dependerá de autorização prévia do Secretário da pasta de lotação do mesmo, o qual ficará responsável.

Parágrafo único. Os limites de horas mensais prestadas, de serviço extraordinário, independentemente de se tratar de serviços essenciais, emergenciais ou excepcionais serão observados pelo Secretário da pasta de lotação do servidor autorizado à prestá-las.

Art. 2º A Gerência de Administração de Pessoal, da Secretaria de Governo, deverá acompanhar e analisar as horas de serviço extraordinário autorizadas pelo Secretário da pasta, para verificar os limites mensais legalmente estabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 4 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.603, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 7.112, de 12 de dezembro de 2016, que "Fixa preços para cessão provisória remunerada de bens públicos".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 4706-PG/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o inciso XII ao art. 1º do Decreto nº 7.112, de 12 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"(...)

XII – Praça CEU – Centro de Artes e Esportes  
Unificados

R\$ 120,00

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 5 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 7.577, de 18 de setembro de 2019, que "Designa membros do Conselho Municipal do Idoso de Jahu".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do processo administrativo nº 1018-PG/2019;



**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 7.577, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)”

h ) Representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

(...)”

Art. 2º Fica alterada a alínea “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 7.577, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)”

c) Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú:

- Titular: Ana Carolina Padula Romano Saggioro;

- Suplente: Susana Gabriela Ragazzi Candido.

(...)”

Art. 3º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 7.577, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados pelos Conselheiros, no exercício da função, a partir de 23 de dezembro de 2018.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 4.480, de 04/11/2019 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Milena Sanchez Dutra, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.481, de 04/11/2019 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Vania de Assis, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.482, de 04/11/2019 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Marcela Ximenes Pereira Passadori, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.483, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período das 09 horas às 12 horas do dia 16/10/2019, a Francisco José de Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.484, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Andreza Camila da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.485, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 21/10/2019, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.486, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 21 e 22/10/2019, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.487, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 21 e 22/10/2019, a Rodrigo Ferragini Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.488, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/10/2019, a Andressa Maria de Godoy Miranda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.489, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/10/2019, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.490, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 22/10/2019, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.491, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 22/10/2019, a Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.492, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/10/2019, a Adriane Lais Zuliani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.493, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 23/10/2019, a Gisele Neves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.494, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 23/10/2019, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.495, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 23/10/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.496, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 23/10/2019, a Elisa Fernandes de Bernardin Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 4.497, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/10/2019, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.498, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/10/2019, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.499, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 23, 24 e 25/10/2019, a Ellen Bilancieri Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.500, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/10/2019, a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.501, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/10/2019, a Flavia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.502, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 24/10/2019, a Valdereis Gomes da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.503, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 24/10/2019, a Janaina Fernanda Missaci Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.504, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/10/2019, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.505, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/10/2019, a Marcia Regina Ficcio Teixeira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.506, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 25/10/2019, a Silvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.507, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 25/10/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.508, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 25/10/2019, a Gisele Neves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.509, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 25/10/2019, a Maria Solange Amancio Dutra Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.510, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 25/10/2019, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.511, de 04/11/2019 – Concede Licença, para o dia 29/10/2019, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.512, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 29 e 30/10/2019, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.513, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 29 e 30/10/2019, a Elizangela Cristina Cabrera, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.514, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 29 e 30/10/2019, a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.515, de 04/11/2019 – Concede Licença, para os dias 29, 30, 31/10 e 01/11/2019, a Adriana Aparecida de Oliveira Matsufuji, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.516, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carolina Beluca Escobedo Sabatino, referente ao período de 20/02/2013 a 19/02/2018.

Nº 4.517, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Afonso Caramano, referente ao período de 08/03/2014 a 07/03/2019.

Nº 4.518, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Lucatto Caramano Vicaro, referente ao período de 29/03/2014 a 28/03/2019.

Nº 4.519, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elina Maria da Silva, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Nº 4.520, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria do Amaral Antunes, referente ao período de 03/07/2014 a 02/07/2019.

Nº 4.521, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Tobias de Rezende Santos, referente ao período de 04/08/2014 a 03/08/2019.

Nº 4.522, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Angelica Reginato, referente ao período de 05/10/2014 a 04/10/2019.

Nº 4.523, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cury João, referente ao período de 05/10/2014 a 04/10/2019.

Nº 4.524, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Zugliani Sallum de Souza, referente ao período de 02/12/2013 a 01/12/2018.

Nº 4.525, de 04/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tamara Contato, referente ao período de 21/10/2014 a 20/10/2019.

Nº 4.526, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Amancio de Oliveira, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.527, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Romeiro Bien, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.528, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Brendaly Aparecida Aguiar Cossia, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.529, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cláudia Rosin Mattiello, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.530, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Aparecida Albertin, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.531, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete Cristina Coletti, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.532, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fátima Aparecida Mansera Frasson, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.533, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gislaíne Terezinha Capra Simões, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.534, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisleine Cristina Mazzolin, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.535, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivanilde Rodrigues Atayde, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.536, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Luciane Mendola (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 29/10/2019.

Nº 4.537, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Margarete Pereira da Silva Borges, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.538, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricéia Aparecida Maróstica Biliassi, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.539, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Veríssimo, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.540, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosângela Aparecida Gomes do Amaral, a partir de 29/10/2019.



Nº 4.541, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Flavia de Almeida Beltrami, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.542, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Helaine Marisa Storti, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.543, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jober Chacon Teixeira, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.544, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Gomes, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.545, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 75 dias de Licença-Prêmio a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, a partir de 30/10/2019.

Nº 4.546, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Rodrigues de Lima, a partir de 30/10/2019.

Nº 4.547, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Renata Farinelli Silva, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.548, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aldemir Aparecido de Araujo, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.549, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Simone Bacam, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.550, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Collete, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.551, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.552, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Valeria Pires Pedrinho, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.553, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Correia Brancaglião (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 31/10/2019.

Nº 4.554, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Correia Brancaglião (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 31/10/2019.

Nº 4.555, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Márcia Lucia Gomes da Silva, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.556, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Arlete Maria Beraldo Rodrigues, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.557, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreia dos Santos Neves, a partir de 31/10/2019.

Nº 4.558, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Miriam Leticia Domezi, a partir de 01/11/2019.

Nº 4.559, de 04/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Cristiane Serra Corteze, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.560, de 04/11/2019 – Designa Reinaldo Rogerio Russi, Secretário Adjunto, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, o Sr. Elísio Eduardo Henriques Abussamra, Secretário de Meio Ambiente, a partir de 10/10/2019, por tempo indeterminado, em razão de licença médica.

Nº 4.561, de 04/11/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4633-PG/2019.

Nº 4.562, de 04/11/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

Nº 4.563, de 04/11/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4634-PG/2019.

Nº 4.564, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1941-PG/2019.

Nº 4.565, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 4.566, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 4.567, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 4.568, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2201-PG/2019.

Nº 4.569, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1818-PG/2017.

Nº 4.570, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3115-PG/2019.

Nº 4.571, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3405-PG/2019.

Nº 4.572, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3748-PG/2019.

Nº 4.573, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3749-PG/2019.

Nº 4.574, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3750-PG/2019.

Nº 4.575, de 04/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3813-PG/2019.

Nº 4.576, de 04/11/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 4.577, de 04/11/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1041-PG/2016.

Nº 4.578, de 04/11/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 4.579, de 04/11/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 4.580, de 04/11/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 4.581, de 04/11/2019 – Exonera, a pedido, Milena Sanchez Dutra, a partir de 17/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.582, de 04/11/2019 – Exonera, a pedido, Vanda Maria Corteze de Souza, a partir de 29/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.



Nº 4.583, de 04/11/2019 – Exonera, a pedido, Elza Durante Polonio, a partir de 01/11/2019, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 4.584, de 04/11/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Evanilde Gamba de Farias Costa, a partir de 25/10/2019, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 4.585, de 04/11/2019 – Exonera, em razão de seu falecimento, Arlei Childer Cossia, a partir de 24/10/2019, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 4.586, de 04/11/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Célia Regina Milani dos Santos, a partir de 23/10/2019, do cargo público de Professor de Educação Básica I.

Nº 4.587, de 04/11/2019 – Exonera Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, a partir de 31/10/2019, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Nº 4.588, de 04/11/2019 – Nomeia Amanda Almeida do Nascimento para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.589, de 04/11/2019 – Nomeia João Pedro Capobianco para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.590, de 04/11/2019 – Nomeia Renan Luis de Oliveira Lobo para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.591, de 04/11/2019 – Nomeia Talita Fernanda Feltrin para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.592, de 04/11/2019 – Nomeia Elisangela Cristina Lopes Acre para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.593, de 04/11/2019 – Nomeia Roberta Cristina Duarte de Oliveira Granetto para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.594, de 04/11/2019 – Nomeia Ericson Henrique Farias de Moura para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17/10/2019.

Nº 4.595, de 04/11/2019 – Nomeia Leandro Aparecido Bispo Costa para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17/10/2019.

Nº 4.596, de 04/11/2019 – Nomeia Maria Augusta Sabadine para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.597, de 04/11/2019 – Nomeia Valquiria Cristiane Tersi Ribeiro Vanzo para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.598, de 04/11/2019 – Nomeia José Marcos Tiburcio para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.599, de 04/11/2019 – Nomeia Tamires Beatriz Pavanelli para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.600, de 04/11/2019 – Nomeia Emerson Sturaro para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 23/10/2019.

Nº 4.601, de 04/11/2019 – Nomeia Claudinei Rogerio Ferreira para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.602, de 04/11/2019 – Nomeia Antonio Tonon Junior para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.603, de 04/11/2019 – Nomeia Luiz Otavio Pires para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.604, de 04/11/2019 – Nomeia Maiko Mantovani Lemes para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.605, de 04/11/2019 – Nomeia Ana Paula Arroyos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 17/10/2019.

Nº 4.606, de 04/11/2019 – Nomeia Lucia Elaine Leonel de Sousa Barros para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.607, de 04/11/2019 – Nomeia Ana Julia Drago para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.608, de 04/11/2019 – Nomeia Raitisa Cavallieri Boneli para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.609, de 04/11/2019 – Nomeia Vinicius de Souza Gomes para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.610, de 04/11/2019 – Nomeia Michele Fernanda Fuschi Mantovani para exercer o cargo de Auxiliar de Veterinário, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.611, de 04/11/2019 – Nomeia Larissa de Faria Agostino para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 10/10/2019.

Nº 4.612, de 04/11/2019 – Nomeia Maira Campos da Silva Moura para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.613, de 04/11/2019 – Nomeia Maiara Nunes dos Santos para exercer o cargo de Enfermeiro do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 29/10/2019.

Nº 4.614, de 04/11/2019 – Nomeia Elizabete Aparecida Desiderio Garcia para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 23/10/2019.

Nº 4.615, de 04/11/2019 – Nomeia Andrea Cylene Tamura para exercer o cargo de Médico Clínico Geral I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.616, de 04/11/2019 – Nomeia Nathaly Santos Messenberg para exercer o cargo de Médico Clínico Geral I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.617, de 04/11/2019 – Nomeia Matheus Spilari para exercer o cargo de Médico do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 01/10/2019.

Nº 4.618, de 04/11/2019 – Nomeia Ana Elisa Ribeiro Branco para exercer o cargo de Médico Pediatra I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.619, de 04/11/2019 – Nomeia Debora Prado Pollini para exercer o cargo de Médico Pediatra I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Médico Pediatra I.





Nº 4.620, de 04/11/2019 – Nomeia Diego de Sousa Arouca para exercer o cargo de Médico Plantonista I, de provimento efetivo, a partir de 05/10/2019.

Nº 4.621, de 04/11/2019 – Nomeia Adelio Gurgel do Amaral Junior para exercer o cargo de Médico Veterinário Clínico e Cirurgião, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.622, de 04/11/2019 – Nomeia Adriana Dionisio Braga de Araujo para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.623, de 04/11/2019 – Nomeia Beatriz de Miranda Gonçalves Ribeiro para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.624, de 04/11/2019 – Nomeia Juliana Cristina Mussio Devides Poli para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.625, de 04/11/2019 – Nomeia Juliana Zerezuella de Lima Furlanetto para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.626, de 04/11/2019 – Nomeia Mario Antonio Bertolucci Felisberto para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.627, de 04/11/2019 – Nomeia Ozeni Pereira do Prado para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.628, de 04/11/2019 – Nomeia Patricia Guizzard para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.629, de 04/11/2019 – Nomeia Renata Cristina Benite Dias de Souza para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.630, de 04/11/2019 – Nomeia Alexandre Samuel Bertocco para exercer o cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, a partir de 10/10/2019.

Nº 4.631, de 04/11/2019 – Nomeia José Alexandre Bevenuto Mattar para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 15/10/2019.

Nº 4.632, de 04/11/2019 – Nomeia Juliana Aparecida Romoaldo para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 16/10/2019.

Nº 4.633, de 04/11/2019 – Nomeia Andreia Cristiane Pascuci de Russi para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.634, de 04/11/2019 – Nomeia Neide Vieira Santos para exercer o cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 4.635, de 04/11/2019 – Nomeia Driele Amarilis Galbieri para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Nº 4.636, de 04/11/2019 – Nomeia Fernanda Pinheiro Silva de Almeida Prado para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 4.637, de 04/11/2019 – Nomeia Jessica Mascareli Reigato para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.638, de 04/11/2019 – Nomeia Luzia da Silva Donanzam para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.639, de 04/11/2019 – Nomeia Maristela Cristina Sanches para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.640, de 04/11/2019 – Nomeia Tatiana de Moraes Lima para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.641, de 04/11/2019 – Nomeia Luciana Lopes Ravagnolli Rascachi para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 22/10/2019.

Nº 4.642, de 04/11/2019 – Nomeia Eliane Gomes de Souza Meneguetti para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.643, de 04/11/2019 – Nomeia Katia da Silva Sander para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.644, de 04/11/2019 – Nomeia Lidiane Herminio de Oliveira para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 14/10/2019.

Nº 4.645, de 04/11/2019 – Nomeia Elismara Thais da Silva Pereira para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 17/10/2019.

Nº 4.646, de 04/11/2019 – Nomeia Juliana Aparecida Morara Sarti para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.647, de 04/11/2019 – Nomeia Amanda Cristina de Santi Amaral para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 21/10/2019.

Nº 4.648, de 04/11/2019 – Nomeia Carolina Navas Moraes para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 23/10/2019.

Nº 4.649, de 04/11/2019 – Nomeia Rosangela Gomes Silva para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 23/10/2019.

Nº 4.650, de 04/11/2019 – Designa os Srs. Ana Maria Fracassi Ribeiro, Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, Sirlei Diman Sboldrin Mussi, Valéria Elisabete Testa Fiorelli, Washington Ricardo de Lima, como membros titulares, e Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, Laércio Valdir Cecato, Vanda Sueli Vendrame Peres, Célio Luiz Cardoso, como suplentes, para, constituírem uma Comissão de Julgamento e Seleção de Propostas do Terceiro Setor, interessadas em formalizar parcerias com o Município de Jahu, para atendimento na área da Educação, conforme consta dos autos do processo nº 4666-PG/2019.

Nº 4.651, de 04/11/2019 – Designa os Srs. Ana Maria Fracassi Ribeiro, Washington Ricardo de Lima, como membros titulares, e Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, Laércio Valdir Cecato, Fernando Augusto Felipe Ferreira Silva, como suplentes, para, constituírem uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, das parcerias entre o Município de Jahu e Entidades do Terceiro Setor, para atendimento na área da Educação, conforme consta dos autos do processo nº 4667-PG/2019, e revoga a Portaria nº 479, de 05/02/2018.

Jahu, 6 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**Instrumento:** Convênio de Cooperação.

**Nº do Instrumento:** 10054.

**Conveniente:** Prefeitura do Município de Jahu.

**Conveniada:** Fundação Dr. Amaral Carvalho.

**CNPJ/MF:** 50.753.755/0001-35.

**Objeto:** Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico, com finalidade de auxílio para o custeio das atividades ligadas à Prevenção de Câncer do Colo do Útero, Endométrio e Vulva, de forma a atender até 400 (quatrocentas) coletas/exames de Papanicolau por mês para atendimento de mulheres da população jauense a partir dos 9 anos (prevenção primária do câncer do colo do útero com uso de vacinas contra HPV) até a senectude (prevenção do câncer do colo do útero, endométrio e vulva).

**Valor Total:** R\$ 121.632,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**Data da assinatura:** 1º de novembro de 2019.

**Instrumento:** Protocolo de Intenções.

**Nº do Instrumento:** 10055.

**Participes:** 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo – Ten PM Ruytemberg Rocha e Prefeitura Municipal de Jahu-SP.

**Objeto:** Compartilhamento de dados entre Órgãos Estaduais e Municipais, Poder Judiciário e Ministério Público, visando à solução conjunta de problemas sociais, criminais e estruturais.

**Valor Total:** Não há.

**Data da assinatura:** 23 de setembro de 2019.

Município de Jahu,  
em 5 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos dos Diretores de Escola  
Acumulação de Cargos**

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e L.C. Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:

**CMEI Profª. IVANY SUDAIA DE ALMEIDA PRADO**

**Ato Decisório nº 0407/19. Ana Paula dos Santos**, RG. 28.378.059-9, Professor de Educação no CMEI Profª. Martha Vianna de Oliveira, acumula Professor de Educação I, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Juliana Thaís Beltrame  
Diretor de Educação Infantil

**EMEF PROF. JAYME DE OLIVEIRA E SOUSA**

**Ato Decisório nº 0408/19. Maria Gorete Francisco**, RG. 28.878.561-7, Professor Auxiliar de Educação Infantil, efetivo no CMEI Profª. Yara Ribeiro de Amorim Brandão, acumula Professor de Educação I, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 0409/19. Priscila Bueno Pacheco Coutinho**, RG. 40.558.114-2, Professor Auxiliar de Educação Infantil, efetivo no CMEI do Bairro da Olaria, acumula Professor de Educação I, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 0410/19. Tainá Cristina Calegari**, RG. 47.376.096-4, Professor de Educação Básica II – Ciências Biológicas na EE Prof. Idalina Vianna Ferro da Secretaria de Estado da Educação - afastada sem vencimentos deste, acumula Professor Auxiliar de Ensino Fundamental, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Orivaldo Candarolla  
Diretor de Escola



**EMEF PROF<sup>a</sup>. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO**

**Ato Decisório nº 0411/19. Bruna Renata Franchin Castro**, RG. 34.387.882-3, Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEF Laudelino de Abreu, acumula Professor de Educação I, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 0412/19. Neide Vieira Santos**, RG. 22.104.375-5, Professor Auxiliar de Educação Infantil, efetivo no CMEI Prof<sup>a</sup>. Martha Vianna de Oliveira, acumula Professor Auxiliar de Educação I, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rute Daniela Grandesso Cucato  
Diretor de Escola

**EMEF PROF<sup>a</sup>. MARIA DE MAGALHÃES CASTRO**

**Ato Decisório nº 0413/19. Rejane Guelfi dos Santos**, RG. 24.759.625-5, Professor Auxiliar de Ensino Fundamental, efetivo na EMEF Prof.<sup>a</sup>. Helena de Castro Piragine, acumula Professor de Educação I, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Mônica Menin Martins  
Diretor de Escola

**RETIFICAÇÃO:**

Jornal Oficial nº 913 de 13 a 19/09/2019.

**Ato Decisório nº 0387/19**, onde constou "(...) Professor de Educação Infantil Efetivo (...)", constar "(...) Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 (...)".

**Ato Decisório nº 0390/19**, onde constou "(...) Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo (...)", constar "(...) Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo (...)".

## Seção IV Autarquias

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA  
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001 (Alterada pela Lei 4.191, de 2008), **CONVOCA**, a sociedade civil representada pelas Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança, Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente, Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente portador de necessidades especiais, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação de Moradores, Associação de Pais de Alunos e população em geral para a **Assembléia de realização da eleição da renovação de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** a realizar-se no dia 12 de novembro de 2019, às 14:00 hs no Espaço Pedagógico, sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 532 – Centro.

Jahu, 04 de novembro de 2019.

**PAULO SERGIO CACIOLA**  
Presidente do CMDCA



## Seção V Legislativo



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.260, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PROC. 025/2019**

**Autoria: João Pacheco de Souza Amaral Filho e Outros.**

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA  
DE CUSTOS NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE  
PELO PODER PÚBLICO DE JAHU.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGIO, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município de Jahu obrigados a divulgar os custos havidos com a veiculação de publicidade por eles contratada, inserida em qualquer meio de comunicação.

§ 1º A divulgação dos gastos deverá conter os valores unitário e total da veiculação.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá informar à Câmara Municipal, trimestralmente, a relação dos veículos de comunicação em que houve inserções de publicidade, bem como os respectivos valores despendidos, explicitando, inclusive, o custo de criação e produção, quando houver.

Art. 2º A publicação dos custos deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – em relação a imprensa escrita (Jornais e revistas) deverá conter, no próprio anúncio, em tamanho adequado para leitura, expressos os valores suportados pelo Poder Público para a respectiva veiculação;

II – no que tange a publicidade em emissoras de rádio, em tempo necessário para a locução inteligível, os valores arcados pelo Poder Público para a respectiva veiculação;

III – sobre as emissoras de televisão, em espaço necessário, a exposição da mensagem, de maneira compreensível, onde se disponha os valores gastos com os custos da veiculação;

IV – nas mídias virtuais, pela rede mundial de computadores, deverá também ser reservado espaço razoável e de fácil visualização para a divulgação dos custos da veiculação;



V – quando se tratar de panfletos, outdoors, painéis e placas, deverá constar, em tamanho necessário de fácil visualização, os termos referentes aos custos de veiculação daquela publicidade.

Parágrafo único. Nos meios de comunicação não especificados nesta Lei ou naqueles que vierem a surgir depois do advento deste dispositivo legal, deverão, igualmente, ser informados os custos de veiculação (unitário e total), por meio do próprio anúncio, de maneira clara e eficaz.

Art. 3º A inobservância desta Lei por parte do meio de comunicação que veiculou o anúncio ensejará a aplicação de multa, de 3.000 Unidades Fiscais do Município.

§ 1º Havendo reincidência, o valor da multa é dobrado por infração.

§ 2º No caso de inobservância por parte do Município, haverá aplicação de sanção funcional decorrente da infração constatada, nos termos da Lei Complementar n.º 265, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 4º Nos casos de publicidade gratuita ou doada pelo meio de comunicação, fica a empresa responsável pela veiculação obrigada a informar a ausência de despesas ao Poder Público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu  
01 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGGO,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 462,**  
04 de novembro de 2019.

**Proc. 010/2019.**  
**Autoria: Toninho Masson e Outros.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAHUENSE AO**  
**DEPUTADO FEDERAL LUIZ FELIPE BALEIA**  
**TENUTO ROSSI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do**  
**Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte**  
**DECRETO LEGISLATIVO:**



Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Jahuense” ao Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, como homenagem da comunidade jahuense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**  
04 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORG**,  
Presidente.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI**,  
1º Secretário.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI**,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**,  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

### **EDITAL Nº 29/2019**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 27 de novembro corrente, quarta-feira, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**  
01 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORG**,  
Presidente do Poder Legislativo de  
J A H U

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 167, de 30/10/2019 – Exonera Rafael Bonato Machado, a pedido, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Portaria nº. 168, de 31/10/2019 – Nomeia Renan Sousa Araujo Dias, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Portaria nº. 169, de 01/11/2019 – Designa, a partir desta data, o servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador, matrícula nº. 336, para função de confiança de “Ouvidor”, instituída pela Lei Municipal nº. 5242/2019.

Jahu, 05 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORG**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## **Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**  
**Diagramação: Secretaria de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

